# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao que dispõe o inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes normativas aplicáveis e aos parâmetros técnicos, estruturais e de segurança consolidados previamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2. O presente instrumento tem por finalidade consolidar os elementos técnicos, operacionais e legais necessários para caracterizar o objeto, definir as condições de prestação dos serviços, os critérios de aceitabilidade, as responsabilidades das partes e as exigências rigorosas de habilitação e engenharia, visando assegurar a economicidade, a eficiência e a vantajosidade para a Administração Pública no âmbito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE).

1.3. Cumpre salientar que a presente demanda visa à requalificação urbanística e paisagística temporária da Praça e do entorno arquitetônico da Igreja Matriz do município, mediante a contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados de **locação, montagem, instalação, manutenção técnica (preventiva e corretiva diária) e posterior desmontagem** de todo o acervo de Ornamentação Urbanística e Cenográfica Temática, alusiva às festividades de Natal e Réveillon.

1.4. Esta contratação materializa o atendimento ao interesse público de fomento ao turismo regional, valorização do comércio varejista local e promoção do convívio social e cultural, garantindo um ambiente imersivo, lúdico e, sobretudo, estruturalmente seguro para os munícipes e visitantes.

1.5. Destaca-se que a contratação adotará a modelagem de adjudicação por **Lote Único**, rechaçando-se o fracionamento em itens independentes.

1.5.1. Esta aglutinação consubstancia a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa e segura, assegurando a compatibilidade do projeto elétrico (NR-10), a centralização da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre as estruturas de grande porte sujeitas a ventos, e a atuação coesa da Equipe Técnica de Prontidão.

1.6. Este documento visa ainda garantir aos potenciais interessados a clareza inquestionável necessária à exata compreensão do objeto a ser contratado, subsidiando-os com elementos arquitetônicos, métricos e de engenharia suficientes para a formulação de propostas justas e objetivas.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos não continuados de **locação, montagem, instalação, manutenção (preventiva e corretiva diária) e posterior desmontagem** de Lote Único de Ornamentação Urbanística e Cenográfica Temática, alusiva às festividades de Natal e Réveillon do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE).

2.2. A contratação visa à requalificação arquitetônica e paisagística temporária da Praça e do entorno da Igreja Matriz, contemplando o fornecimento de estruturas metálicas de grande porte, cenários interativos em fibra de vidro, elementos escultóricos de alto padrão e um complexo projeto luminotécnico em tecnologia LED.

2.3. O objeto descrito neste instrumento enquadra-se na classificação de **bens e serviços comuns**, em conformidade com a conceituação estabelecida no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho, qualidade estrutural e segurança elétrica podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado de arquitetura efêmera e cenografia.

2.4. A demanda não será processada via Sistema de Registro de Preços (SRP), visto tratar-se de evento com calendário fixo, inadiável e com execução imediata e integral em um único espaço físico. A execução ocorrerá de forma global, amparada pela emissão de uma única Ordem de Serviço (OS).

2.5. O escopo de bens e serviços será estruturado e adjudicado obrigatoriamente em **LOTE ÚNICO**, adotando-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. Esta modelagem visa garantir a compatibilidade do projeto elétrico e estrutural, a unificação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a viabilidade operacional da equipe de manutenção.

2.6. A prestação dos serviços e o fornecimento dos bens deverão atender rigorosamente às especificações arquitetônicas, normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-35) e quantitativos exatos consolidados na matriz abaixo:

| Item | CATSER | Descrição Detalhada (Conformidade TR) | Und | Qtd |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 14818 | EQUIPE TÉCNICA DE PRONTIDÃO: Composta por engenheiro eletricista, eletricistas e ajudantes munidos de EPIs/EPCs, ferramentas isoladas, com NR-10 e NR-35. Veículo de apoio diário. | Diária | 30 |
| 2 | 27170 | PRESÉPIO CERÂMICO (16 PEÇAS): Aluguel de kit montado em cenário de 9m². Peças de 0,80m a 2,55m em cerâmica/resina com pintura automotiva e proteção UV. Base com lastro. | Und | 1 |
| 3 | 27170 | ÁRVORE DE NATAL (6,00m x 2,50m): Estrutura em aço carbono, zincada a fogo. Revestida com 30 festões aramados antichamas. Iluminação com 50 cordões de LED IP67 e estrela no topo. | Und | 1 |
| 4 | 27170 | CENÁRIO DE TRENÓ: 2,50m x 1,50m. Chassi em metalon galvanizado, estrutura em fibra de vidro com gel coat e pintura automotiva. Composto com Renas e Papai Noel. | Und | 1 |
| 5 | 27170 | LETREIRO "ANO 2027": Estrutura treliçada em metalon. Numerais de 2,00m x 2,00m (túnel de 2m). Revestimento fita mangueira LED 5050 IP67. Cabeamento 2.50mm e aterramento. | Und | 1 |
| 6 | 27170 | ILUMINAÇÃO DECORATIVA - CHUVA DE METEORO: Tubos de LED SMD, vedação hermética (mínimo IP65), fontes estabilizadas. Instalação e locação. | Und | 80 |
| 7 | 27170 | ILUMINAÇÃO DECORATIVA - PISCA: Piscas de 10m, LED branco quente, fios emborrachados, conexões rosqueáveis com anel de vedação (O-ring). Instalação e locação. | Und | 50 |
| 8 | 27170 | ELEMENTOS AÉREOS - ESTRELAS: 10 estrelas em vergalhão de aço (5/16mm), tratamento antiferrugem. Revestimento mangueira LED. Fixação em postes. | Und | 10 |
| 9 | 27170 | ESTRELAS DE CHÃO/PORTAL: 08 Estrelas de 2,5m x 2,5m. Metalon galvanizado, base autoportante com lastro (50kg). Iluminação LED e estrobos IP65. | Lote | 1 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 27170 | GRIDE METÁLICO COM PAINEL: Estrutura box truss em alumínio (6,00m x 2,00m), ancoragem de 1m². Painel em lona fosca ou tecido sublimado impressão UV. | Diária | | 10 |
| 11 | 27170 | PORTA-RETRATO INTERATIVO: 2,20m x 1,50m em vergalhão pintado. Bases em sapata de aço. Revestimento cênico com LEDs e estrobos, fiação embutida. | Und | | 1 |
| 12 | 27170 | BALÃO CENOGRÁFICO: 6,20m de altura x 4,00m de diâmetro. Estrutura em gaiola de aço. Revestimento sintético impermeabilizado e antichamas. Base estaiada. | Und | | 1 |
| 13 | 27170 | CENÁRIO DE TREM: 5,00m de comprimento. Chassi em aço, carroceria de bombonas metálicas. Cabine em compensado naval impermeabilizado e pintura lavável. | Und | | 1 |
| 14 | 27170 | RODA GIGANTE CENOGRÁFICA: 5,00m de altura. Eixo em metalon, aros em vergalhão calandrado. Base de 1,50m fixada ao solo. Iluminação cênica. | Und | | 1 |
| 15 | 27170 | BONECO DE NEVE GIGANTE: 6,00m de altura. Vergalhão de aço soldado. Base autoportante de 3,00m com estaiamento. Revestido em malha acrílica e iluminado. | Und | | 1 |
| 16 | 21105 | ILUMINAÇÃO ARQUITETÔNICA DA IGREJA MATRIZ: 1.000 lâmpadas LED (9W). Fiação externa dupla isolação PP, instalada com ancoragem não destrutiva do patrimônio. | Und | | 1 |
| 17 | 27170 | CENÁRIO POLO NORTE: Iglu em fibra de vidro (3,5m), núcleo EPS. Piso em manta acrílica antichamas. 4 Ursos Polares e 4 Pinguins com pelagem realista hidrofugante. | Und | | 1 |
| 18 | 27170 | ELEMENTOS COMPLEMENTARES: Casa do Papai Noel (2,5m x 2,5m) em madeira aparelhada tratada. Papai Noel Gigante (2,30m) com chassi metálico. | Und | | 1 |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação consubstancia-se como medida indispensável para o atendimento ao interesse público primário, evidenciando o nexo direto de causalidade entre a requalificação paisagística e cenográfica temporária do entorno da Igreja Matriz e o cumprimento das competências institucionais de fomento à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico do município.

3.2. A demanda fundamenta-se na necessidade de celebrar as festividades inadiáveis de Natal e Réveillon com uma infraestrutura de excelência. A implantação deste projeto cria um ambiente lúdico, seguro e atrativo que estimula a circulação de pedestres em praça pública, consolidando o calendário de eventos e aquecendo diretamente o comércio varejista e o setor de serviços locais no período noturno.

3.3. A ausência desta intervenção resultaria na estagnação do calendário cultural e na frustração da expectativa social. Mais grave ainda, a tentativa de execução direta por meios próprios (improvisação) ou a utilização de materiais inadequados exporia a população a altíssimos riscos. Estruturas metálicas de grande porte submetidas à carga de ventos — como a Árvore de 6,00 metros, o Balão de 6,20 metros e o Boneco de Neve de 6,00 metros — exigem cálculo estrutural, enquanto a iluminação requer rigor contra choques elétricos.

3.4. Conforme exaustivamente demonstrado e aprovado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução que melhor se adequa à contratação, visando à obtenção de vantajosidade e proteção ao erário, é a **locação do acervo cenográfico agregada aos serviços de montagem, manutenção e desmontagem**.

3.4.1. Esta modelagem isenta a Prefeitura dos altos custos de aquisição e elimina o passivo de armazenar peças gigantescas (como o Iglu em fibra de vidro de 3,5m e as 16 peças do Presépio) durante os meses de inatividade, evitando a rápida depreciação do material por umidade e pragas.

3.5. Em observância à maximização da competitividade, inseparavelmente conjugada com a segurança operacional da engenharia, o certame adotará o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**.

3.6. A adoção do Lote Único e a consequente vedação ao parcelamento (fracionamento por itens) impõem-se de forma absoluta devido ao risco de colapso de interface técnica.

3.6.1. O fracionamento (por exemplo, licitar a iluminação separada das estruturas de ferro) geraria conflito de instalações, sobrecarga nos quadros elétricos e anularia a eficácia do sistema de proteção Diferencial-Residual (DR) exigido pela NR-10.

3.6.2. Ademais, a divisão impediria a responsabilização civil e criminal em caso de acidentes, uma vez que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre o evento deve ser unificada.

3.7. Por fim, a obrigatoriedade de fornecimento de uma Equipe Técnica de Prontidão para realizar a manutenção diária do evento torna operacional e financeiramente inviável a contratação de múltiplas empresas para o mesmo espaço físico.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação compreende a prestação de serviços técnicos não continuados de **locação, montagem, instalação, manutenção técnica (preventiva e corretiva) e posterior desmontagem** de todo o acervo de Ornamentação Urbanística e Cenográfica Temática (Natal e Réveillon), a ser executada nas áreas de uso comum da Praça e no entorno da Igreja Matriz da Administração Direta do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE).

4.1.1. A solução inclui o fornecimento de toda a mão de obra especializada, equipamentos de elevação, ferramentas, materiais elétricos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra nas vedações legais atinentes a aquisições de artigos de luxo ou ostentação, em estrito atendimento ao art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos normativos de controle interno do Tribunal de Contas. As especificações construtivas e de acabamento dos cenários (como a exigência de "pelagem realista" ou modelagem em "fibra de vidro") foram delineadas estritamente para garantir a durabilidade e a estabilidade das peças frente à exposição contínua às intempéries, assegurando o fomento turístico sem incorrer em superfaturamento estético.

4.3. As especificações operacionais foram estruturadas para suprir três frentes distintas de engenharia e cenografia, abrangendo integralmente as seguintes categorias e requisitos técnicos:

4.3.1. **Estruturas Metálicas de Grande Porte:** Implantação de elementos submetidos a cargas dinâmicas de vento, incluindo a Árvore de Natal (6,00m de altura), o Balão Cenográfico (6,20m de altura x 4,00m de diâmetro), o Boneco de Neve em vergalhão (6,00m) e a Roda Gigante (5,00m). A execução requer ancoragem rigorosa, lastro de bases e estaiamento projetados sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) estrutural.

4.3.2. **Cenografia Interativa e Escultórica:** Montagem do Presépio de 16 peças (variando de 0,80m a 2,55m) em cenário de 9m² e do Setor "Polo Norte" (composto por Iglu de fibra de vidro de 3,5m, pedras de gelo, 04 Ursos Polares e 04 Pinguins). A solução atrela o uso de materiais com tratamento hidrofugante (repelente de água) e antichamas, salvaguardando o patrimônio e os munícipes contra incêndios em áreas de grande circulação.

4.3.3. **Iluminação Decorativa e Arquitetônica (NR-10):** Instalação de um projeto luminotécnico que abrange o Letreiro em formato de túnel "ANO 2027", 600 tubos de chuva de meteoro e 1.000 lâmpadas LED (9W) destinadas ao contorno das fachadas da Igreja Matriz. A solução exige a montagem de quadros de distribuição exclusivos dotados de proteção Diferencial-Residual (DR) e aterramento elétrico, visando anular o risco de choques elétricos.

4.4. A adoção da modelagem de **Locação Integral em Lote Único** resolve o estrangulamento logístico do município. Esta solução permite que a gestão usufrua de um evento de grande magnitude sem a necessidade de construir galpões para armazenar peças colossais durante os 11 meses de inatividade, o que geraria depreciação por abandono, e sem desviar os servidores públicos locais para tarefas de alto risco elétrico e altura.

4.5. **Condições de Execução e Manutenção Contínua:** A solução garante a proteção do erário e a incolumidade pública ao exigir que a adjudicatária preste assistência técnica ininterrupta. Para tanto, é obrigatório o fornecimento da **Equipe Técnica de Prontidão** (Item 1 do escopo), composta por engenheiro eletricista e eletricistas qualificados, com veículos de apoio.

4.6. A futura contratada obrigar-se-á, através de sua equipe de prontidão, a realizar rondas diárias (ao longo das 10 diárias previstas) para a manutenção preventiva e corretiva dos cenários. Isso inclui a substituição imediata de cabeamentos rompidos, lâmpadas queimadas ou reparos em estruturas danificadas por chuvas e ventos fortes, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a adequada satisfação da necessidade pública e garantia absoluta da qualidade arquitetônica e da segurança estrutural e elétrica durante a execução contratual, a futura contratada deverá observar e cumprir rigorosamente os seguintes requisitos técnicos, legais, operacionais e de governança:

### 5.2. Requisitos Técnicos, de Engenharia e de Segurança do Trabalho:

5.2.1. **Habilitação Profissional e ART/RRT:** A execução dos serviços de montagem de estruturas metálicas de grande porte e instalações elétricas deverá ser supervisionada e garantida por emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A contratada deverá comprovar possuir em seu quadro técnico profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Arquiteto e Urbanista), com registro ativo e regular no respectivo conselho de classe profissional (CREA ou CAU).

5.2.2. **Segurança do Trabalho (NR-10 e NR-35):** É terminantemente obrigatório que toda a equipe de montagem, bem como a Equipe Técnica de Prontidão, possua certificação válida na NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e

NR-35 (Trabalho em Altura). A contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, ferramentas com isolamento elétrico de 1.000V, além de cintos tipo paraquedista com duplo talabarte para os trabalhos aéreos nas árvores metálicas, roda gigante e fachadas.

5.2.3. **Qualidade dos Materiais e Proteção ao Patrimônio:** Todos os materiais luminotécnicos (mangueiras LED, piscas e chuvas de meteoro) deverão possuir índice de proteção mínimo IP65/IP67 (à prova de poeira e jatos de água). Os tecidos, plásticos e fibras de vidro utilizados nos cenários deverão possuir tratamento com retardante de chamas (antichamas). Adicionalmente, a fixação das 1.000 lâmpadas de 9 watts na Igreja Matriz deverá ocorrer por métodos de ancoragem não destrutivos (abraçadeiras ou tensores), sendo expressamente proibida a perfuração ou quebra do revestimento do templo religioso.

5.2.4. **Equipe Técnica de Prontidão:** A contratada deverá mobilizar, manter e gerir, às suas exclusivas expensas, a Equipe Técnica de Prontidão (Item 1), dotada de veículos de apoio, para garantir a manutenção preventiva e corretiva diária dos cenários e iluminação, mitigando tempestivamente qualquer avaria ou risco elétrico originado por intempéries ou trânsito de pessoas.

**5.3. Requisitos de Garantia e Responsabilidade Civil:**

5.3.1. **Garantia Técnica e Estética:** A contratada assumirá a responsabilidade integral pela estabilidade estrutural e pelo brilho/funcionamento do acervo cenográfico. Obriga-se a realizar a imediata substituição de cordões de LED inoperantes, reparo de tecidos rasgados, reancoragem de esculturas ou pintura de peças em fibra de vidro avariadas (como os elementos do Presépio ou os cenários do Polo Norte), sem quaisquer ônus financeiros para a Administração, garantindo que a praça permaneça esteticamente irretocável durante todo o período do evento.

5.3.2. **Responsabilidade Civil por Danos:** A contratada será a única e exclusiva responsável por danos materiais, físicos, morais ou estéticos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE, ao patrimônio público (como a rede elétrica da concessionária, calçadas ou árvores), aos servidores ou a terceiros (população), decorrentes de imperícia, imprudência ou negligência (como choques elétricos por má isolação ou tombamento de estruturas) na execução do objeto, isentando a Administração de quaisquer reclamações, ações judiciais ou indenizações.

5.3.3. **Logística Reversa e Resíduos:** Ao término do período de locação, caberá à contratada a total responsabilidade pela desmontagem, limpeza do espaço público e descarte/recolhimento ambientalmente adequado de todo o acervo e resíduos de montagem (fiação rompida, abraçadeiras e entulhos), não transferindo tal ônus para a coleta pública do município. A inadimplência para com encargos trabalhistas, fiscais ou ambientais não transfere para a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

5.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

**5.5. Da Subcontratação:**

5.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal (projetos estruturais de engenharia, instalações elétricas temporárias, fornecimento dos cenários e responsabilidade técnica civil/criminal), visto que a prestação do serviço requer

emissão de ART/RRT intransferível e estritamente vinculada ao CNPJ e ao acervo técnico da empresa adjudicatária. Admite-se, contudo, a subcontratação subsidiária estritamente para os serviços acessórios de frete/transporte rodoviário de cargas.

**5.6. Garantia da Contratação:**

5.6.1. Será exigida a prestação de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, visando salvaguardar o erário público municipal contra a inexecução técnica (como o não acendimento das luzes no prazo do evento) e cobrir eventuais danos estruturais ao patrimônio da praça.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da presente licitação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, os projetos em planta baixa e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. **Condições de Prestação, Fases e Execução dos Serviços:**

6.2.1. A contratação **não** se processará pelo Sistema de Registro de Preços. A execução ocorrerá de forma global, amparada pela emissão de uma única Ordem de Serviço (OS) emitida pela Administração Municipal, dividindo-se operacionalmente em 03 (três) fases indissociáveis:

6.2.2. **Fase de Montagem:** A contratada terá o prazo máximo estipulado no edital e na OS para entregar, montar, ancorar e testar eletricamente todas as estruturas cenográficas (como a Árvore de 6,00m, letreiros e a iluminação da Igreja Matriz) na Praça de Santa Cruz da Baixa Verde (PE). Durante esta fase, é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), como fitas zebradas e cones, para isolar a área de içamento de cargas e proteger os pedestres.

6.2.3. **Fase de Manutenção:** Corresponde ao período de vigência das festividades (incluindo as 10 diárias de maior fluxo estipuladas no Item 1). Nesta fase, a Equipe Técnica de Prontidão da contratada deverá atuar in loco de forma preventiva e corretiva, substituindo mangueiras de LED IP67 rompidas, lâmpadas queimadas e restabelecendo cenários afetados por ação do vento ou vandalismo, assegurando a integridade estética e a proteção contra choques elétricos 24 horas por dia.

6.2.4. **Fase de Desmontagem:** Imediatamente após o encerramento do calendário festivo oficial, a contratada deverá iniciar a desmobilização rodoviária, retirando todo o acervo locado (peças de fibra de vidro, presépio, bases de metalon) e devolvendo o espaço público integralmente desobstruído, varrido e sem entulhos elétricos, realizando a correta logística reversa dos resíduos de acordo com a legislação ambiental.

6.2.5. **A instrução para o pagamento da execução deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos técnicos:**

a) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro (RRT) de execução dos projetos estruturais e elétricos, devidamente recolhida junto ao CREA/CAU;

b) Relatório Fotográfico comprovando a estabilidade das bases (estaiamento do Boneco de Neve e do Balão), a ancoragem não destrutiva na Igreja Matriz e o pleno acendimento de todo o projeto luminotécnico;

c) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devidamente atestada pelos fiscais.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por representantes da Administração, designados formalmente por portaria da autoridade competente, em estrita observância ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. **Da Atuação do Fiscal Técnico (Engenharia e Arquitetura):**

7.2.1. Considerando a complexidade do evento, o Fiscal Técnico (preferencialmente um profissional de engenharia ou infraestrutura do município) acompanhará *in loco* a evolução das três fases da execução, competindo-lhe especialmente:

a) **Aferição Estrutural e Elétrica no Ato da Montagem:** Conferir minuciosamente as bases de ancoragem e o estaiamento dos itens de grande porte (Árvore de 6m, Roda Gigante e Boneco de Neve), garantindo a estabilidade contra ventos. Exigir e testar o funcionamento dos quadros de comando elétrico com aterramento de hastes e atuação do dispositivo Diferencial-Residual (DR), mitigando riscos de choque.

b) **Verificação de Fidelidade Cenográfica e Acabamento:** Validar a estrita aderência das peças às volumetrias e materiais exigidos neste TR. Conferir se o Iglu tem 3,5m e é em fibra de vidro, se os 16 itens do presépio têm a proporção correta para o cenário de 9m², e se a pelagem dos Ursos e Pinguins é realista e possui tratamento hidrofugante.

c) **Rejeição de Execução Irregular:** Recusar peças avariadas, tecidos inflamáveis (sem tratamento antichamas), lâmpadas que não sejam de LED 9W, ou execuções que danifiquem a alvenaria da Igreja Matriz, determinando a suspensão da montagem até a adequação imediata por parte da contratada.

7.3. **Do Recebimento Provisório e Definitivo:**

7.3.1. O **Recebimento Provisório** será efetivado pelo Fiscal Técnico logo após a conclusão da *Fase de Montagem*, consubstanciado no teste de carga (o acendimento global das luzes e liberação da praça para o público), atestando que o evento pode ser inaugurado com segurança.

7.3.2. O **Recebimento Definitivo** apenas será emitido e consubstanciado mediante termo formal assinado pelo Gestor e pelo Fiscal Técnico **após o término da Fase de Desmontagem**. A Administração só atestará a nota fiscal para pagamento após verificar que a contratada recolheu todas as estruturas locadas e entregou o patrimônio público (praça, pisos, árvores e fachadas da igreja) intacto e rigorosamente limpo.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. **Das Responsabilidades da CONTRATADA:**

a) **Rigor Técnico e Qualidade:** Executar os serviços de locação, montagem, manutenção diária e desmontagem cumprindo estritamente as especificações cenográficas, as dimensões exigidas (como a Árvore de 6,00m, Letreiro de 2,00m e Balão de 6,20m) e os padrões de materiais (estruturas em aço zincado/metalon, cenários em fibra de vidro e pelagem realista hidrofugante), sob pena de rejeição.

b) **Engenharia e Certificações:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução estrutural e elétrica, e garantir que todo o seu pessoal possua certificação válida e atualizada nas Normas Regulamentadoras NR-10 (Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura).

c) **Segurança e Isolamento Operacional:** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como cintos tipo paraquedista e botinas dielétricas, além de instalar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), isolando a área da Praça com fitas e cones durante o içamento e a ancoragem de cargas pesadas (como o Iglu e a Roda Gigante), garantindo a integridade dos pedestres.

d) **Equipe de Prontidão e Manutenção:** Manter a Equipe Técnica de Prontidão (Item 1) operante com veículos de apoio, assumindo a responsabilidade integral pela integridade estrutural e elétrica do evento. Providenciar a imediata substituição de cordões de LED IP67 inoperantes, o reparo de tecidos/revestimentos e a reancoragem de peças, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração.

e) **Responsabilidade Civil e Patrimonial:** Assumir total e exclusiva responsabilidade por danos físicos, materiais, morais ou estéticos causados à CONTRATANTE, à rede elétrica local ou a terceiros, decorrentes de imperícia (como curtos-circuitos ou tombamento de estruturas). Garantir que a fixação na Igreja Matriz seja totalmente não destrutiva, arcando com a restauração imediata caso haja danos à alvenaria do patrimônio.

f) **Logística Reversa e Encargos:** Proceder à completa desmontagem, varrição do espaço público e logística reversa de todo o acervo e entulhos ao fim do contrato. A inadimplência para com encargos comerciais, fiscais, trabalhistas e ambientais não transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.2. **Das Responsabilidades da CONTRATANTE:**

a) **Acompanhamento e Recebimento:** Acompanhar *in loco* a execução de todas as fases através do Fiscal Técnico designado (competente nas áreas de infraestrutura/engenharia) e, após a rigorosa conferência da estabilidade estrutural, aterramento elétrico (uso de DR) e estética dos cenários, proceder à emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

b) **Rejeição de Execução Irregular:** Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais ineficácias de segurança, ausência da equipe de prontidão, divergências nos materiais (ex: uso de tecidos inflamáveis ou luzes sem proteção IP65/IP67) ou danos à infraestrutura da praça, procedendo à rejeição da medição e do pagamento até a completa adequação por parte da empresa.

c) **Adimplemento Financeiro:** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado, estritamente após a verificação de conformidade, aceite definitivo da fase de desmontagem e emissão do respectivo documento atestado pelo fiscal do contrato.

d) **Apoio Operacional e Trânsito:** Proporcionar o acesso livre e seguro das equipes da CONTRATADA à praça, articulando previamente com o órgão de trânsito local o cronograma de interdição das vias no entorno da Igreja Matriz para permitir o posicionamento de caminhões munck, além de indicar/liberar os pontos de conexão de carga elétrica da rede pública para a energização do projeto luminotécnico.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. **Da Execução e da Medição:**

9.1.1. O pagamento ficará estritamente condicionado ao cumprimento integral e satisfatório das três fases operacionais do contrato (Montagem, Manutenção Diária e Desmontagem/Limpeza), sendo a medição realizada com base no valor global adjudicado para o **Lote Único**, sem faturamento fracionado por metro quadrado.

9.1.2. A liquidação da despesa ocorrerá apenas após a rigorosa conferência técnica e aprovação pelo Fiscal Técnico (Engenharia/Infraestrutura) e Gestor do Contrato, mediante a entrega obrigatória do dossiê de encerramento contendo:

a) Cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros (RRTs) de execução estrutural e elétrica devidamente quitadas;

b) Relatório Fotográfico demonstrando o pleno funcionamento luminotécnico durante o evento e a devolução da praça e da Igreja Matriz em perfeito estado de conservação e limpeza pós-desmontagem;

c) Listagem de presença atestando a atuação diária da Equipe Técnica de Prontidão.

9.2. **Do Prazo de Pagamento:**

9.2.1. A Administração efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação (liquidação da despesa, que se consolida com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pós-desmontagem). O trâmite exigirá a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devidamente atestada, acompanhada da comprovação atualizada de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e do registro da empresa no CREA/CAU.

9.2.2. A ineficácia técnica na manutenção (como deixar parcelas significativas da ornamentação apagadas), a constatação de estruturas instáveis, a ausência de EPIs pelos montadores (NR-10 e NR-35) ou a ocorrência de danos não reparados à alvenaria da Igreja Matriz implicarão a recusa do documento fiscal. Nesses casos, o pagamento ficará retido até a completa regularização, reparo do patrimônio ou aplicação das penalidades cabíveis (glosas) por parte da CONTRATANTE.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa (como a perda da regularidade fiscal da empresa), o prazo para pagamento será interrompido e contado novamente a partir da respectiva regularização.

9.3. **Da Forma de Pagamento:**

9.3.1. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária (Transferência Eletrônica ou PIX institucional), creditada em conta corrente bancária de titularidade da própria CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a negociação da fatura com instituições financeiras ou fomento mercantil (factoring) através de modalidade que não seja a legalmente permitida e previamente anuída pela Administração.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. A contratação dos serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem da Ornamentação Urbanística e Cenográfica será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com o art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE (Lote Único)**, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021. A vedação ao parcelamento por item isolado e a aglutinação em um Lote Único justificam-se tecnicamente pela indissociabilidade do projeto de engenharia: a segregação da montagem estrutural (como o balão de 6,20m e a roda gigante) do projeto elétrico (NR-10) geraria risco iminente de colapso físico, sobrecarga de circuitos e impossibilidade de responsabilização civil/criminal sob uma única Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

### 10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos, nos estritos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

10.2.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registo Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respetiva sede;

10.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registo Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respetiva sede, acompanhada de documento comprobatório dos seus administradores;

10.2.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registo Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos seus administradores;

10.2.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respetivamente, no Registo Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registo Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registo onde tem sede a matriz.

10.2.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.2.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**10.2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.2.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.2.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datada de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação. - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.2.5.3. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá ser apresentada a Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, obtidas no portal do tjpe.

10.2.5.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contáveis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, nos termos do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.5.5.A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, cujos resultados deverão ser **maiores que 1 (um)**, apurados mediante a aplicação das fórmulas contábeis padrão em vigor (com base nos dados do balanço exigido no subitem anterior);

10.2.5.6. **Justificativa para a exigência dos índices (Art. 69, caput, da Lei nº 14.133/2021):** A estipulação de índices contabilísticos superiores a 1 (um) justifica-se pela materialidade e relevância financeira do objeto. Tal parâmetro atua como filtro indispensável para mitigar os riscos de inexecução contratual, assegurando que a futura contratada detém efetiva solidez, liquidez e capacidade de pagamento para suportar os custos de aquisição dos equipamentos de tecnologia da informação (informática, audiovisuais e infraestrutura elétrica) junto aos fabricantes, arcar com a logística de entrega prévia ao pagamento por parte da Administração e, sobretudo, garantir a prestação de assistência técnica e a cobertura da garantia de *hardware* por um período de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses, salvaguardando assim a boa aplicação dos recursos públicos municipais e fundos vinculados.;

10.2.5.7. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices previstos no subitem 10.3.5.5. deverão comprovar capital social ou património líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, como requisito alternativo de qualificação;

### 10.2.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.6.1. **Atestado de Capacidade Técnica:** Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatíveis em características, complexidade e escala com o objeto desta licitação. O licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução prévia de serviços de locação, montagem e manutenção de cenografia temática/eventos de grande porte em espaço público, abrangendo montagem de estruturas metálicas e iluminação decorativa (projeto luminotécnico temporário).

10.2.6.2. **Registro no Conselho de Classe (Empresa):** Atestado de registro e regularidade da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sua

região de sede, com jurisdição válida ou visto para atuar no estado de Pernambuco.

10.2.6.3. **Responsabilidade Técnica (Profissional):** Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico permanente (na condição de sócio, empregado com vínculo trabalhista, ou contrato de prestação de serviços) profissional de nível superior legalmente habilitado como **Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista**, detentor de registro ativo e regular no CREA ou CAU. Este profissional será o responsável por assinar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes à estabilidade das montagens e segurança das instalações elétricas do evento.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor global da contratação foi estruturada em estrita conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como parâmetro oficial a pesquisa de mercado (cotações com fornecedores especializados em cenografia e arquitetura efêmera), consubstanciando o valor máximo aceitável para o certame.

11.2. O quadro geral de pesquisa de preços foi consolidado em formato de tabela, refletindo o teto máximo admitido para o certame, com a totalidade dos itens aglutinados no **Lote Único**.

11.3. A consolidação dos valores de referência para locação, montagem, manutenção e desmontagem encontra-se detalhada na seguinte matriz de custos, baseada no levantamento original da demanda e ajustada tecnicamente:

| Item | CATSER | Descrição Detalhada (Conformidade TR) | Und | Qtd | Valor Unitário Orçado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14818 | EQUIPE TÉCNICA DE PRONTIDÃO: Composta por engenheiro eletricista, eletricistas e ajudantes munidos de EPIs/EPCs, ferramentas isoladas, com NR-10 e NR-35. Veículo de apoio diário. | Diária | 30 | 225,30 | 6.759,00 |
| 2 | 27170 | PRESÉPIO CERÂMICO (16 PEÇAS): Aluguel de kit montado em cenário de 9m². Peças de 0,80m a 2,55m em cerâmica/resina com pintura automotiva e proteção UV. Base com lastro. | Und | 1 | 9.230,20 | 9.230,20 |
| 3 | 27170 | ÁRVORE DE NATAL (6,00m x 2,50m): Estrutura em aço carbono, zincada a fogo. Revestida com 30 festões aramados antichamas. Iluminação com 50 cordões de LED IP67 e estrela no topo. | Und | 1 | 13.906,88 | 13.906,88 |
| 4 | 27170 | CENÁRIO DE TRENÓ: 2,50m x 1,50m. Chassi em metalon galvanizado, estrutura em fibra de vidro com gel coat e pintura automotiva. Composto com Renas e Papai Noel. | Und | 1 | 8.826,10 | 8.826,10 |
| 5 | 27170 | LETREIRO "ANO 2027": Estrutura treliçada em metalon. Numerais de 2,00m x 2,00m (túnel de 2m). Revestimento fita mangueira | Und | 1 | 4.063,79 | 4.063,79 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LED 5050 IP67. Cabeamento 2.50mm e aterramento. | | | | |
| 6 | 27170 | ILUMINAÇÃO DECORATIVA - CHUVA DE METEORO: Tubos de LED SMD, vedação hermética (mínimo IP65), fontes estabilizadas. Instalação e locação. | Und | 80 | 103,34 | 8.267,20 |
| 7 | 27170 | ILUMINAÇÃO DECORATIVA - PISCA: Piscas de 10m, LED branco quente, fios emborrachados, conexões rosqueáveis com anel de vedação (O-ring). Instalação e locação. | Und | 50 | 38,00 | 1.900,00 |
| 8 | 27170 | ELEMENTOS AÉREOS - ESTRELAS: 10 estrelas em vergalhão de aço (5/16mm), tratamento antiferrugem. Revestimento mangueira LED. Fixação em postes. | Und | 10 | 618,29 | 6.182,90 |
| 9 | 27170 | ESTRELAS DE CHÃO/PORTAL: 08 Estrelas de 2,5m x 2,5m. Metalon galvanizado, base autoportante com lastro (50kg). Iluminação LED e estrobos IP65. | Lote | 1 | 11.990,00 | 11.990,00 |
| 10 | 27170 | GRIDE METÁLICO COM PAINEL: Estrutura box truss em alumínio (6,00m x 2,00m), ancoragem de 1m². Painel em lona fosca ou tecido sublimado impressão UV. | Diária | 10 | 792,00 | 7.920,00 |
| 11 | 27170 | PORTA-RETRATO INTERATIVO: 2,20m x 1,50m em vergalhão pintado. Bases em sapata de aço. Revestimento cênico com LEDs e estrobos, fiação embutida. | Und | 1 | 1.737,17 | 1.737,17 |
| 12 | 27170 | BALÃO CENOGRÁFICO: 6,20m de altura x 4,00m de diâmetro. Estrutura em gaiola de aço. Revestimento sintético impermeabilizado e antichamas. Base estaiada. | Und | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 13 | 27170 | CENÁRIO DE TREM: 5,00m de comprimento. Chassi em aço, carroceria de bombonas metálicas. Cabine em compensado naval impermeabilizado e pintura lavável. | Und | 1 | 4.299,99 | 4.299,99 |
| 14 | 27170 | RODA GIGANTE CENOGRÁFICA: 5,00m de altura. Eixo em metalon, aros em vergalhão calandrado. Base de 1,50m fixada ao solo. Iluminação cênica. | Und | 1 | 10.666,67 | 10.666,67 |
| 15 | 27170 | BONECO DE NEVE GIGANTE: 6,00m de altura. Vergalhão de aço soldado. Base autoportante de 3,00m com estaiamento. Revestido em malha acrílica e iluminado. | Und | 1 | 8.855,00 | 8.855,00 |
| 16 | 21105 | ILUMINAÇÃO ARQUITETÔNICA DA IGREJA MATRIZ: 1.000 lâmpadas LED (9W). Fiação externa dupla isolação PP, instalada com ancoragem não destrutiva do patrimônio. | Und | 1 | 12.229,73 | 12.229,73 |
| 17 | 27170 | CENÁRIO POLO NORTE: Iglu em fibra de vidro (3,5m), núcleo EPS. Piso em manta acrílica antichamas. 4 Ursos Polares e 4 Pinguins com pelagem realista hidrofugante. | Und | 1 | 5.192,00 | 5.192,00 |
| 18 | 27170 | ELEMENTOS COMPLEMENTARES: Casa do Papai Noel (2,5m x 2,5m) em madeira | Und | 1 | 14.346,00 | 14.346,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | aparelhada tratada. Papai Noel Gigante (2,30m) com chassi metálico. | | | | |
| **VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO** | | | | | | **141.872,63** |

11.4. O valor global estimado definitivo da contratação correponde a **R$ 141.872,63 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, após a conclusão da fase de pesquisa de preços com fornecedores, consubstanciando o teto máximo que a Administração disporá para adjudicação.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), observando-se a estrita compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

12.2. Considerando a natureza transversal do fomento cultural e turístico, a contratação será custeada com recursos próprios do tesouro municipal, vinculados às dotações específicas das secretarias requisitantes, nomeadamente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e/ou Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

12.3. A indicação da dotação orçamentária definitiva, acompanhada da respectiva classificação programática e econômica vinculada à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro correspondente, será formalmente atestada e juntada pelo setor contábil e financeiro competente antes da formalização do contrato e emissão da Ordem de Serviço, em estrita obediência ao art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19000.19001.13.392.5029.2.2.239-3.3.90.39

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 12 de Novembro de 2026.

Alessandra Lucena de Alencar

**ALESSANDRA LUCENA DE ALENCAR**
Responsável competente
Portaria nº 062/2026